

Formulário de Referência

AVERE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“AVERE PARTNERS” ou “CONSULTORIA”)

Conforme Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	3
2. Histórico da empresa.....	3
3. Recursos humanos	5
4. Auditores.....	6
5. Resiliência financeira	6
6. Escopo das atividades	6
7. Grupo econômico.....	9
8. Estrutura operacional e administrativa	9
9. Remuneração da empresa.....	16
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	17
11. Contingências.....	17
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	19
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	20
ANEXO II - DECLARAÇÕES ADICIONAIS	21



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 28 de março de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<p>Sr. RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“<u>Diretor de Consultoria</u>”); e</p> <p>Sra. NATÁLIA ULMI ANDRADE, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Avere Partners, estabelecidos pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 19”) (“<u>Diretora de Risco e Compliance</u>”).</p>	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referênciab. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Conforme ANEXO I , abaixo.	
2.	Histórico da empresa¹
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Avere Partners foi constituída para atender a demandas de investidores por orientações adequadas e imparciais em relação a oportunidades de investimento, tanto no Brasil quanto no exterior.	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Avere Partners foi constituída em 29/05/2023.

De acordo com a 1ª e 2ª alterações do contrato social da Avere Partners datadas, respectivamente, (i) de 09 de outubro de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 407.349/23-6 em sessão de 23 de novembro de 2023; e (ii) de 18 de dezembro de 2023 e registrada na JUCESP sob o nº 029.155/24-1 em sessão de 24 de janeiro de 2024(*):

- Sócios Ingressantes: Simoni Chitarra Souza (CPF: 138.019.088-60) ; Bruno Felipe da Silva (CPF: 409.364.458-66) ; Guilherme Pontes Basso (CPF: 402.981.568-57) ; Elder Magalhães Campi (CPF: 221.709.648-60) ; Luiz Henrique Ulmi (CPF: 431.271.598-03) ; Ananda Mendonça Assis (CPF: 089.073.966-80) ; Willian Savio Silva (CPF: 388.027.308-14) e AVERE PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ: 51.758.063.0001/42)

- Alteração Nome Empresarial: Avere Consultoria de Investimentos LTDA. (09/10/2023)

b. escopo das atividades

O objeto social da Avere Partners consiste no exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCV 19; assessoria, consultoria e informação em planejamento financeiro; assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio; e assessoria e consultoria em planejamento tributário, contábil e sucessório.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR – Diretor de Consultoria

NATÁLIA ULMI ANDRADE – Diretora de Risco e Compliance

4 consultores de valores mobiliários e 3 administrativos

Recursos Computacionais:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

Software:

- Microsoft 365 Business Basic (que inclui o programa Microsoft OneDrive para armazenamento em nuvem).
- Sistema “Comdinheiro” para auxílio nas atividades de análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.

Hardware:

- Notebook Dell Inspiron, Windows 11, Core i5, 16GB RAM, HD 512GB;
- Notebook Apple Macbook Air, Core i5, 8GB RAM, HD 128GB.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Avere Partners possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

Os documentos regulatórios obrigatórios encontram-se disponíveis no site da Avere Partners para consulta.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

10 (dez).

b. número de empregados

0 (zero)

c. número de terceirizados

2 (dois)

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Sr. **RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR** – CPF: 084.127.856-30

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

N/A

b. data de contratação dos serviços

N/A

c. descrição dos serviços contratados

N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Atestamos para os fins da Resolução CVM 19/21 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Avere Partners com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

A Avere Partners atua oferecendo consultoria a respeito de valores mobiliários conforme a RCVM 19. Atua também na prestação de serviços de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário, contábil e sucessório.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A Avere Partners está preparada para oferecer aos seus clientes consultoria a respeito de um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou agressivo. A Avere Partners adota Política de Suitability, incluída em seu Manual de Compliance, disponível em sua sede e website.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Avere Partners desenvolve, além da consultoria de valores mobiliários, atividades de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário e sucessório. Portanto, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas pela Avere Partners.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

102 clientes

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: 99 clientes.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 3 clientes.

iii. instituições financeiras: N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A

vi. regimes próprios de previdência social: N/A

vii. seguradoras: N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A

ix. clubes de investimento: N/A

x. fundos de investimento: 1 fundo de investimento

xi. investidores não residentes: N/A

xii. outros (especificar): N/A

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Avere Partners é controlada pela AVERE PARTICIPACOES S.A. - 51.758.063/0001-42
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa⁴
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

A área de Consultoria possui como atribuição o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19.

A área de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:

- i. Acompanhar as políticas da Avere Partners;
- ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições das políticas da Avere Partners e das demais normas aplicáveis à atividade da Avere Partners para apreciação de seus administradores.
- iii. Atender todos os Colaboradores da Avere Partners.
- iv. Identificar possíveis condutas contrárias às Políticas e Manuais da Avere Partners.
- v. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Avere Partners, inclusive por meio de treinamentos.
- vi. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Compliance, no Código de Ética e Conduta ou nos demais documentos da Avere Partners, e apreciar e analisar situações não previstas.
- vii. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial.
- viii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de assessores profissionais.
- ix. Tratar todos os assuntos que chegarem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Avere Partners, como também dos Colaboradores envolvidos.
- x. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.
- xi. Aplicar aos Colaboradores os treinamentos previstos no Manual de Compliance.
- xii. Encaminhar aos órgãos de administração da Avere Partners, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do(a) diretor(a) responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da empresa.

- xiii. Checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética; e
- xiv. Aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

O Comitê de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:

- i. Revisar as metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance existentes, conforme aqueles definidos no Código de Ética e no Manual de Compliance.
- ii. Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, no Manual de Compliance, e nas demais políticas e manuais internos da Avere Partners, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Avere Partners possui um Comitê de Risco e Compliance, composto pelo(a) Diretor(a) de Consultoria e pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance. As reuniões do Comitê serão realizadas semestralmente, ou quando necessário, e os registros serão consignados em atas e/ou registradas por e-mail. Possui também um comitê de investimentos que se reúne semanalmente, ocasião em que o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica com suas análises e sugestões para embasar as recomendações na alocação dos ativos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Avere Partners é exercida por seus Diretores, os Srs. **RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR** e **NATÁLIA ULMI ANDRADE**.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- | | |
|----|--|
| a. | nome: RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR |
| b. | idade: 32 |
| c. | profissão: Engenheiro mecânico |
| d. | CPF ou número do passaporte: 084.127.856-30 |
| e. | cargo ocupado: Diretor de Consultoria |
| f. | data da posse: 29/05/2023 |
| g. | prazo do mandato: Indeterminado |
| h. | outros cargos ou funções exercidos na empresa: Diretor Executivo |
| a. | nome: NATÁLIA ULMI ANDRADE |
| b. | idade: 32 |
| c. | profissão: Relações públicas |
| d. | CPF ou número do passaporte: 406.561.558-50 |
| e. | cargo ocupado: Diretora de Risco e Compliance |
| f. | data da posse: 29/05/2023 |
| g. | prazo do mandato: Indeterminado |
| h. | outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A |

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

- | | |
|----|---|
| a. | cursos concluídos
- 2016 – Curso de Engenharia Mecânica – Universidade Federal de Itajubá. |
|----|---|



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- b. aprovação em exames de certificação profissional
 - CEA – Certificação em 13/04/2023.
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa: FS Fueling Sustainability
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Analista Financeiro Sênior, responsável por planejamento e análise financeiros, envolvendo projeções, estratégias de financiamento e capitalização, elaboração de modelos financeiros, análises de novas oportunidades de negócios, valuation e interação com demais áreas da empresa (M&A, Investimentos, Tesouraria, Contabilidade e Jurídica).
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Produção de biocombustíveis, energia elétrica e alimentos.
 - iv. período: jul/2019 – atual.
 - i. nome da empresa: Omega Energia
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Analista Financeiro, responsável por planejamento e análise financeiros, controladoria e elaboração de relatórios financeiros.
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Geração de energia elétrica.
 - iv. período: out/2016 – jul/2019.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19 fornecer currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos:
 - 2014 – Graduação em Comunicação Social – Relações Públicas – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”;
 - 2016 – Pós-graduação em Gestão de Marketing – Fundação Armando Álvares Penteado.
- b. aprovação em exame de certificação profissional:
 - N/A
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa: Tribunal de Justiça de São Paulo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Escrevente Técnico Judiciário, atuante na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) da cidade de São José dos Campos, responsável pela certificação de prazos em processos cíveis.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Atividade judiciária (Poder Judiciário do Estado de São Paulo).
- iv. período: mai/2017 – atual.
- i. nome da empresa: Agência NTZ - Agência de comunicação e projetos socioculturais
- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Assessora de Comunicação e Marketing, responsável por desenvolvimento de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, organização de eventos, e captação de recursos.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Comunicação e marketing.
- iv. período: mai/2016 – mai/2017.
- i. nome da empresa: Arriba! – Agência de comunicação
- ii. cargo e funções inerentes ao cargo: Coordenadora de contas, responsável por desenvolvimento de campanhas publicitárias, assessoria de imprensa, organização de eventos, e coordenação de outras equipes.
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Comunicação e marketing.
- iv. período: fev/2014 – fev/2015.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 4 (quatro)
- b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 75%
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de suitability; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico-financeira realizada para a estruturação da carteira. A área de consultoria, utilizando-se de dados de mercado, analisa outras atividades de suporte aos clientes com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõem, de forma a garantir o cumprimento dos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

deveres atribuídos à Avere Partners na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Avere Partners utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a Avere Partners se utiliza do sistema Comdinheiro para análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os controles serão realizados por meio de planilhas desenvolvidas pela Avere Partners, havendo a opção de contratar outros sistemas caso o(a) Diretor(a) de Risco e Compliance considere necessário.

A área de Compliance poderá, eventualmente, e conforme o caso, adotar, também, as seguintes rotinas: (i) checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética da Avere Partners; e (ii) aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

Adicionalmente, os seguintes monitoramentos são realizados pela área de Compliance: (a) Calendário de Obrigações: controle de todas as obrigações regulatórias e internas da Avere Partners que concernem ao Compliance. Além desse calendário, cuja consulta é periódica, a área de Compliance realiza o double check nos respectivos planners/outlooks; (b) Planilha de acompanhamento das políticas internas: controle de todas as políticas vigentes da Avere Partners, suas respectivas versões, próxima data para atualização e a obrigatoriedade de publicação no site da Avere Partners, bem como envio para a CVM (conforme aplicável); e (c) Planilha de acompanhamento de relatórios: controle de todos os relatórios obrigatórios



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

constantes das políticas da Avere Partners, bem como a periodicidade e as indicações se devem – ou não – ser encaminhados para a CVM.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance têm total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da Avere Partners. Além disso, o Comitê de Risco e Compliance tem poder de sanção.

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica

O serviço de consultoria de valores mobiliários será remunerado por fee fixo de até 2,50% ao ano sobre o PL sob consultoria, com um mínimo fixo de R\$ 10.000,00 ao ano, prevalecendo o maior valor.

No caso de cliente investidor profissional, poderá ser acordada, individualmente, remuneração via taxa de performance, calculada através de percentual aplicado sobre a rentabilidade que exceder o benchmark, e/ou remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto da consultoria prestada, nos termos do art. 18, § 1º, da Resolução CVM nº 19.

Os demais serviços serão remunerados de maneira independente, acordada diretamente com cada cliente que deseje contratar um ou mais serviços.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 100%

b. taxas de performance: N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

d. honorários por hora: N/A
e. outras formas de remuneração: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A Avere Partners não aceita soft dólar, como descrito no Código de Ética e no Manual de Compliance. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao Departamento de Compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19.
www.averepartners.com.br
11. Contingências⁵
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nada a reportar
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

Nada a reportar

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conforme **ANEXO II**, abaixo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os(As) signatários(as) abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor(a) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretor(a) responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da VSA Consultoria de Investimentos Ltda., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São José dos Campos, 28 de março de 2024.

RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR
Diretor(a) Responsável pela Consultoria
de Valores Mobiliários

NATÁLIA ULMI ANDRADE
Diretor(a) de Risco e Compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS

CONFORME ITEM 12 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O(a) signatário(a) abaixo, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da VSA Consultoria de Investimentos Ltda., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São José dos Campos, 28 de março de 2024.

RONALDO RIBEIRO SANTOS JÚNIOR

Diretor(a) Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

Formulário de Referência - Avere (28.03.2024).pdf

Documento número #b0dc1bb0-2a03-4130-9075-67b1cbf8b8c0

Hash do documento original (SHA256): edcdf1b668e8950940f7c95a5f8786ff4a6803b5c4b8c0ac89954d08e14b9915

Assinaturas

 **Natalia Ulmi Andrade**

CPF: 406.561.558-50

Assinou como diretor(a) em 28 mar 2024 às 18:30:14

 **Ronaldo Ribeiro Santos Junior**

CPF: 084.127.856-30

Assinou como diretor(a) em 28 mar 2024 às 18:27:11

Log

- 28 mar 2024, 18:24:04 Operador com email elder@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c criou este documento número b0dc1bb0-2a03-4130-9075-67b1cbf8b8c0. Data limite para assinatura do documento: 27 de abril de 2024 (18:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 mar 2024, 18:25:33 Operador com email elder@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c adicionou à Lista de Assinatura: compliance@averepartners.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natalia Ulmi Andrade e CPF 406.561.558-50.
- 28 mar 2024, 18:25:33 Operador com email elder@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c adicionou à Lista de Assinatura: consultoria@averepartners.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Ribeiro Santos Junior e CPF 084.127.856-30.
- 28 mar 2024, 18:27:11 Ronaldo Ribeiro Santos Junior assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail consultoria@averepartners.com.br. CPF informado: 084.127.856-30. IP: 201.13.16.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.2423424 e longitude -45.907968. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2024, 18:29:48 Operador com email elder@averepartners.com.br na Conta 9235e980-1e12-4cc7-9ff9-b89afb7d119c fez alteração em compliance@averepartners.com.br: assinar como diretor(a), com os pontos de autenticação: Token via E-mail

-
- 28 mar 2024, 18:30:14 Natalia Ulmi Andrade assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail compliance@averepartners.com.br. CPF informado: 406.561.558-50. IP: 201.13.16.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.2246041 e longitude -45.9099156. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.798.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 mar 2024, 18:30:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0dc1bb0-2a03-4130-9075-67b1cbf8b8c0.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0dc1bb0-2a03-4130-9075-67b1cbf8b8c0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.